

PLENÁRIO

SUBSTITUTIVO AO PRC 43, DE 2024

Cria o Prêmio Governador Eduardo Campos de Excelência em Gestão Pública.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Governador Eduardo Campos de Excelência em Gestão Pública, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados a cinco pessoas e/ou instituições cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque na Gestão Pública brasileira.

Parágrafo Único. O Prêmio Governador Eduardo Campos de Excelência em Gestão Pública tem por objetivo valorizar e estimular iniciativas na administração pública que promovam inovação, inclusão e progresso social e a efetividade dos serviços públicos.

Art. 2º O Prêmio será conferido pela Comissão de Administração e Serviço Público e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

§ 1º A definição dos agraciados será feita pela maioria dos Deputados integrantes da Comissão de Administração e Serviço Público, a cada ano, podendo a indicação dos nomes ser sugerida à comissão por qualquer parlamentar do Legislativo Federal.

§ 2º A entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, no dia 10 de agosto, data natalícia do Governador Eduardo Henrique Accioly Campos.

Art. 3º A Comissão de Administração e Serviço Público expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Governador Eduardo Campos de Excelência em Gestão Pública, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Resolução.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2024.

Deputado Eunício Oliveira Relator

